

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
Nº 034/2022 - SEMUS**

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, por mais 12 (doze) meses.

Justificativa:

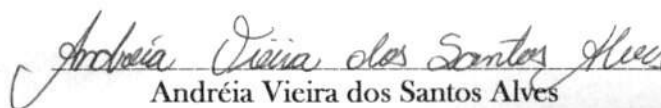
Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por igual período da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 05 de outubro de 2022, e após a realização de aditivo anterior, tem seu exaurimento no dia 05 de outubro de 2025, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.

Atenciosamente,



Andréia Vicira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 10/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-SEMUS

Processo Administração nº. 2022.0802.001/2022 - SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº. 028/2022

CONTRATO Nº 034/2022-SEMAFIN QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A
EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, Portadora do CPF nº. 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº. 579 – CEP: 65.763-000 – Bairro: Centro – Tuntum/MA. Neste ato representado por **Janio Alves Coelho**, portador do CPF nº. 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, Edital nº. 028/2022, através do Processo Administrativo nº. 2022.0208.001/2022-SEMAFIN e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

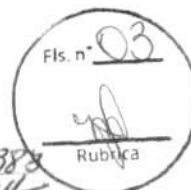
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

- 3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSORAS	MARCA	QUANT. MESES	Vir. Unit	Vir. Total
1	IMPRESSORA: Especificações Multifuncional Monocromática, Com	1	EPSON	12	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro,
CEP: 65765-000 – Dom Pedro/MA

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	alimentador automático (ADF) com 50 páginas e rendimento de até 40.000 páginas, possui o inovador sistema de bolsa de tinta de reposição que minimiza a necessidade de intervenções. Projetada para a necessidades de grupos de trabalho, imprimir documentos com qualidade profissional a 24 ppm ISO (preto). As configurações de rede e de segurança permitem fácil integração com equipamentos de TI. Compatível com rede cabeadas e wireless, além de PCL e PostScript.					
2	IMPRESSORA: Especificações - Rendimento (8.000 páginas) incluso com o equipamento e toners de reposição para 12.000 impressões. Maximize a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de impressão de até 40ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 70 folhas e função frente e verso automáticos na impressão, cópia e digitalização. Adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.340 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, tamanho do vidro de exposição ofício.	1	BROTHER	12	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	IMPRESSORA: Especificações: multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto.	2	EPSON	12	R\$ 370,00	R\$ 740,00
Valor total						R\$ 1.840,00
Valor total 12 meses						R\$ 22.080,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços serão executados em conformidade com a previsão contida no item 09 (nove) do Termo de Referência, anexo deste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)** para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.



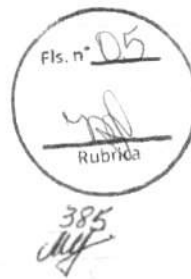
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
 - 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual contemple os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

- 7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022/2023, assim classificada:

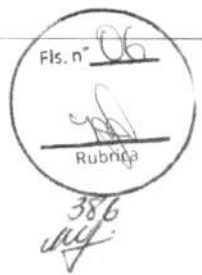
02 05 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 122 Administração Geral

10 122 0056 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos **serviços** reprovados;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se:

- a) comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- b) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **serviços** que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do **serviço**;
- d) prestar os **serviços** de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;
- e) refazer os **serviços** que forem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contado do conhecimento do fato pela CONTRATADA;
- f) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos referente a **prestação do serviço**;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;

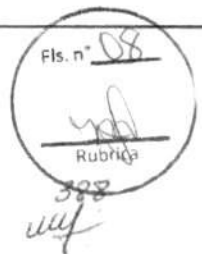


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- j) responsabilizar-se pela qualidade dos **serviços prestados**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da **prestação dos serviços**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) manter, durante a vigência do Contratos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 12.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

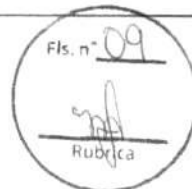
- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos



389
duj

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

- 16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

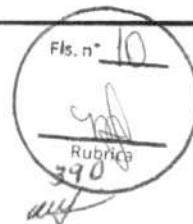
e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos

Medina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:
- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 05 de outubro de 2022.

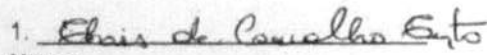

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

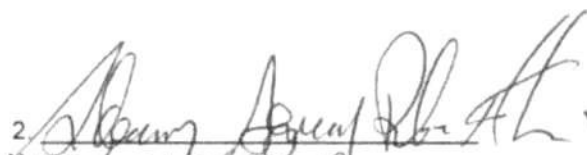
JANIO ALVES
COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES
COELHO:82198063387
Dados: 2022.10.06 11:44:06 -03'00'

JANIO ALVES COELHO
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome:
Rgnº:
CPF nº: 028. XXX. XYX-38

2. 
Nome:
Rg nº: 168107320018
CPF nº: 215806263-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2023.0927.002/2023 – SEMUS



Ref: Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10 122 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

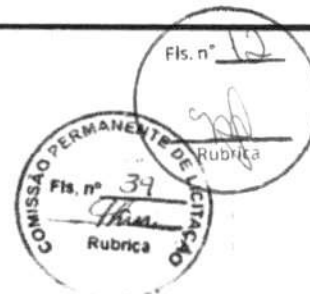
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000.

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0056.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

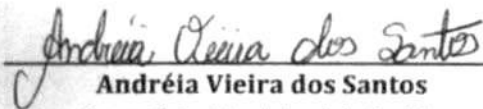
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 04 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:


Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

JANIO ALVES
COELHO:
82198063387

Jânio Alves Coelho
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2024.0924.002/2024 – SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2024 e término em 05 de outubro de 2025**.

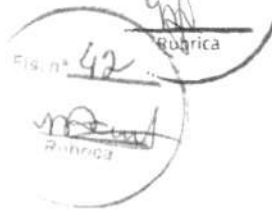
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

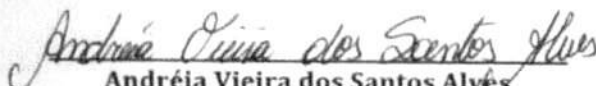
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 04 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE:


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

JANIO ALVES
COELHO
82198063387

Jânio Alves Coelho
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
Representante Legal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração e Finanças
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

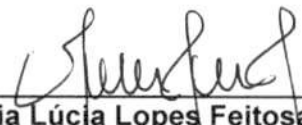
Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do Contrato de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade.

25/09/2025


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

À Assessora Administrativa
Sra. Maria Erivalda Araújo Lima

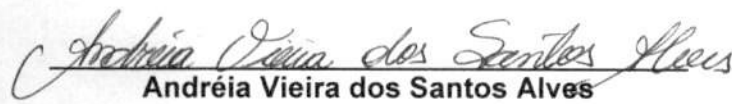
Senhora Assessora,

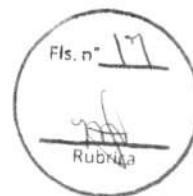
Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação do **Contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

Dom Pedro/MA, 25 de setembro de 2025.

À EMPRESA: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA.

EMAIL: jknetinf@hotmail.com

Prezado,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº **034/2022-SEMUS** celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, que tem como objeto na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA**, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 05 de outubro de 2025.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documento manifestando concordância com a prorrogação, contrato social e certidões fiscais e trabalhistas atualizados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento desta notificação.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Notificação de Renovação Contrato 034-2022-SEMUS

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: jknetinf@hotmail.com

26 de setembro de 2025 às 08:53

Bom dia.
Segue em anexo.
Notificação de Renovação Contrato 034-2022-SEMUS

 **Notificação de Renovação Contrato 034-2022-SEMUS.pdf**
446K

jknetinfo jk net info <jknetinf@hotmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 17:12

Olá boa tarde

Segue anexo os dados solicitados

att,

Janio Alves Coelho

De: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de setembro de 2025 08:53
Para: jknetinf@hotmail.com <jknetinf@hotmail.com>
Assunto: Notificação de Renovação Contrato 034-2022-SEMUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 034-2022-SEMUS (2).pdf**
2811K



JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338



TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão, Brasil

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Assunto: Manifestação de interesse e aceite na prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS.

Prezados Senhores,

Em resposta à consulta referente ao interesse em aditamento contratual, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS para o período de 12 (doze) meses, nos termos pactuados.

Segue anexo:

- Cópia da Carteira de Motorista;
- Inscrição do Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre).

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo. Ficamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

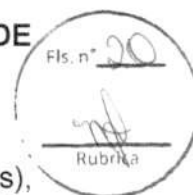
Atenciosamente,

JANIO ALVES
COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO
ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.29 17:08:33 -03'00'

Jânio Alves Coelho RG.:
nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº01 JK NET INFORMATICA EIRELI



JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21600179106, resolve alterar e consolidar o instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterado o nome Empresarial do estabelecimento para **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

Fica altero o nome fantasia do estabelecimento para **JK INFO**.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ficam incluídas as seguintes atividades: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede para: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum - MA, cep 65763-000.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, resolve consolidar o Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A presente Empresa gira sob a denominação de **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** e usa a expressão JK INFO como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

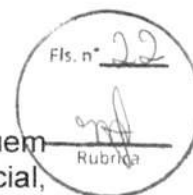
A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

E exerce as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 19 de Agosto de 2021

JANIO ALVES COELHO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

JUCEMA

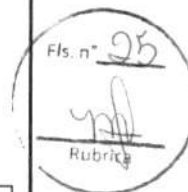
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:48 SOB Nº 20210925604.
PROTOCOLO: 210925604 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106107052. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.482/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK INFOR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9141-1338
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

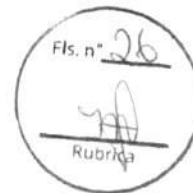
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 16:50:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

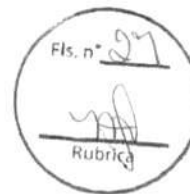
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:24 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **5354.12F4.B7AE.E9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.492.482/0001-60
Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO 579 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

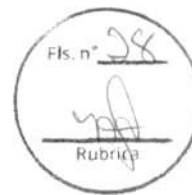
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091220331842008317

Informação obtida em 30/09/2025 16:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 199682/25

Data da

07/08/2025 15:00:01

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

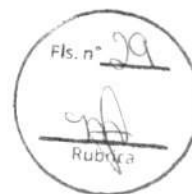
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073443/25

Data da

07/08/2025 15:00:50

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Certidão nº: 49788201/2025

Expedição: 27/08/2025, às 09:17:30

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.492.482/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Tuntum
Rua Frederico Coelho, 411
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO

6700944D5B2F4391859398802092962B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 27/08/2025	DATA VENCIMENTO 25/11/2025	Número:	80
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF 11.492.482/0001-60	Inscrição Estadual 123253055	Inscrição Municipal 418
Logradouro R SAO RAIMUNDO	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65763-000
Atividade CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			

Finalidade da Certidão

CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS



Nome do Requerente

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° 6700944D5B2F4391859398802092962B



Prefeitura Municipal de Tuntum
Rua Frederico Coelho, 411
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO

E97C732849BC4C5A93D75D4C838932C5

Fls. n° 33

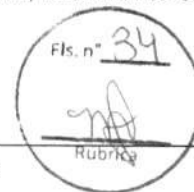


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO 27/08/2025	DATA VENCIMENTO 25/11/2025	Número: 81	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF 11.492.482/0001-60	Inscrição Estadual 123253055	Inscrição Municipal 418
Logradouro R SAO RAIMUNDO	Complemento	Bairro/Setor/Di CENTRO	CEP: 65763-000
Atividade CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			

Finalidade da Certidão

CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS



Nome do Requerente
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° E97C732849BC4C5A93D75D4C839932C5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 31/2025

Insc. Municipal
41-8

CNPJ
11.492.482/0001-60

Data da Constituição
26/01/2010

Nome/Razão Social
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Início
26/01/2010

Denominação Comercial
JK INFOR

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividades Secundárias

9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R SÃO RAIMUNDO

Número
579

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
05/07/2024

Validade
31/12/2025

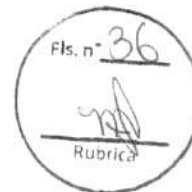
Código de Autenticação
VLEY-D1VL

Informações Adicionais

TUNTUM-MA, 17 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/01/2025 10:37:30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/09/2025

Nº da certidão: 12503330754

Data de validade: 24/11/2025

Código de Validação: a5cc354c8e

NOME: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 12:17:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **11.492.482/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jkneginf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, Nº 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

.DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Jânio Alves Coelho, inscrito sob o CPF nº 821.980.633-87.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

JANIO ALVES
COELHO:8219806
3387

Assinado de forma digital por
JANIO ALVES
COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.29 16:52:11
-03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87



JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5

Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000

E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA

Agente de Contratação

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, Nº 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, conhece as condições locais para fornecimentos de produtos tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação; assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão. Declaramos ainda que a empresa está apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, cumprindo o cronograma de implantação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tuntum-MA, 29 de setembro de 2025

JANIO ALVES

COELHO:821980

63387

Assinado de forma digital

por JANIO ALVES

COELHO:82198063387

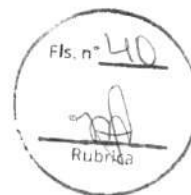
Dados: 2025.09.29 16:53:26

-03'00'

Janio Alves Coelho

RG.: nº: 13335902000-0

CPF nº. 821980633-87



PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

Dom Pedro - MA, 30 de setembro de 2025

Da: Assessoria Administrativa

Ao: Setor De Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

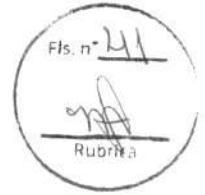
Descrição do objeto e estimativa do gasto
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
Valor Total: R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).

Atenciosamente,

Maria Erivalda Araújo Lima
Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



Senhora,

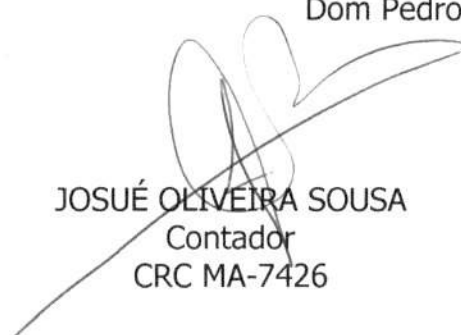
Sra. Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.**

ANEXO SEMUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dom Pedro -MA, 30 de setembro de 2025


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

Dom Pedro - MA, 30 de setembro de 2025.

Da: Assessoria Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhores,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Terceiro Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.**


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



MINUTA - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 - SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS - Pregão Eletrônico nº. 028/2022

MINUTA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº. 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

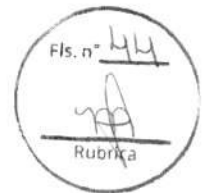
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2022-SEMUS.

Andréia



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

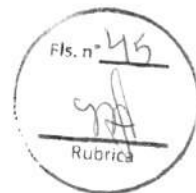
Dom Pedro (MA), XX de XXXX de 2025.

Pela CONTRATANTE:


ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

Pela CONTRATADA:

JÂNIO ALVES COELHO
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL



OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 02 de outubro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima
Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE CONTRATO

INTERESSADO: SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2022.0802.001/2022 / Pregão Eletrônico nº 028/2022

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022-SEMUS. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 034/2022 - SEMUS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade da administração em continuar com a prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.

2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto ao aditamento do contrato.

O art. 57, inciso II parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, estabeleceu as possibilidades e regras de alteração dos contratos administrativos.

Vejamos o diploma mencionado:

Art. 57. Da Lei Federal nº-8.666/93

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços locação de veículos não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de serem causados prejuízos à Administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

É certo, contudo, que o aditivo de valores não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços de locação de impressoras não pode sofrer interrupção, sob pena de serem causados prejuízos à Administração, que são serviços contínuos. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato nº 034/2022 - SEMUS, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

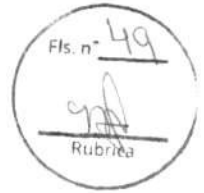
3 CONCLUSÃO:

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência contrato inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



DESPACHO ADMINISTRATIVO

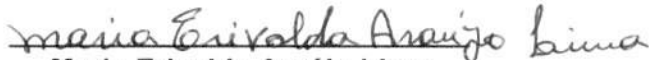
À Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA
Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Permanência do valor inicialmente pactuado, o que desde a feitura do contrato foi demonstrada a vantajosidade econômica;
- 3- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 4- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 5- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025.


Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa



REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Procuradoria do Município acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização de Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS, firmado com a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, por 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas pertinentes.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de outubro de 2025.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025 – SEMUS

Ref: Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022-SEMUS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais)**, totalizando o valor Global de **R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2022-SEMUS



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	04 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO	02 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro (MA), 03 de outubro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

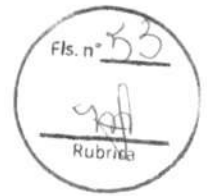

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

Pela CONTRATADA:

JANIO ALVES
COELHO:
82198063387

Assinado eletronicamente por JANIO ALVES COELHO
02/10/2025 10:00:11
CPF: 82198063387
Assinado eletronicamente por JANIO ALVES COELHO
02/10/2025 10:00:11
CPF: 82198063387
Assinado eletronicamente por JANIO ALVES COELHO
02/10/2025 10:00:11
CPF: 82198063387

JÂNIO ALVES COELHO
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022 – SEMUS

Ref. Contrato n° 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo n° 2025.0925.002/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves – Secretária Municipal de Saúde, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

e **Inovação Cultural no fortalecimento da cultura local**” e com o slogan: **“Cultivar nossas raízes, inovar nossos caminhos.”**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cultura terá como objetivos:
I - Debater e propor políticas públicas para o fortalecimento da cultura local, considerando a diversidade cultural do município;
II - Promover a participação social de artistas, grupos culturais, mestres da cultura, comunidades tradicionais e sociedade civil;
III - Estimular a inovação como estratégia de valorização da cultura local;
IV - Eleger os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**, bem como o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Art. 3º - A organização da 1ª Conferência Municipal da Cultura ficará sob responsabilidade da **Comissão Organizadora**, a ser instituída por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - A Conferência contará com a seguinte programação mínima:
I - Abertura solene com composição de mesa e apresentações culturais;
II - Palestra Magna;
III - Eleição e posse do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - Grupos de Trabalho organizados por eixos temáticos;
V - Socialização das propostas e elaboração do Relatório Final;
VI - Encerramento oficial.

Art. 5º - O Relatório Final da Conferência, com as propostas aprovadas em plenária, será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes para subsidiar a formulação e execução das políticas públicas de cultura no município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Pedro - MA, 30 de Setembro de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 3c22ac60b14cf160cda90b63f29dc3ea

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 084/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0909.001/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança (rastreamento) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no termo de referência. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962.0001-08. Data das assinaturas: 16 de setembro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 64b2e79c2e187dce07a62b3dde2d6c8f

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

034/2022 - SEMUS

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0925.002/2025-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a654739de4c738fdd30821f7e631c53b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0925.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 03 de outubro de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e1ef8e722434490b7b8814ec81df0eea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 278/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 278/2025, de 06 de outubro de 2025
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 379/2025** - Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos voltados a educação infantil, fundamental e educação de jovens de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Fortaleza dos Nogueiras - MA.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA-SEMUS N° 206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

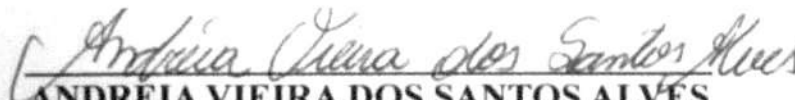
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2025.0925.002/2025-SEMUS**, O Terceiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12(doze) meses do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Semus, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR JK INFO DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **05/10/2025 a 05/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria N° 10/2025

Dispõe sobre a Nomeação do servidor Luis Eduardo Mota dos Santos ao cargo de Secretário de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **Luis Eduardo Mota dos Santos**, CPF nº 064.373.343-47, ao cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 08 de outubro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 84260610a44657e59780ad15f01406fe

PORTARIA Nº 076/SEMAFIN - 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 076/SEMAFIN - 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TA AO CONTRATO Nº 038/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação de serviços de **locação de impressoras** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **05/10/2025 a 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: c05aaa9f3b018aed1a868b8d2663545d

PORTARIA-SEMUS Nº 206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 206 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**,

Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2025.0925.002/2025-SEMUS**, O Terceiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12(doze) meses do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Semus, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR JK INFO DISTRIBUIDORA**, com o período de vigência de: **05/10/2025 a 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

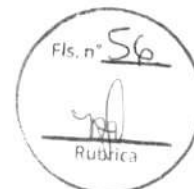
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 57c1dad3b4a0f5fe5cdca7fc9d3d8a96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 019/2025 - SRP, com Abertura no **dia 23 de outubro de 2025 às 08h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades as Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTEÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de outubro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: f7d2f758100b6ec671e63b5c58180d25

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP, com Abertura no **dia 23 de outubro de 2025 às 14h00m**. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza pesada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme Termo de Referência**. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTEÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de outubro de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA